

EDITAL N. ° 033/2022
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS
Técnico em Radiologia _ Turma Ingressante de Janeiro de 2023

Prof. Denis Ricardo Senerino, Diretor do Colégio São Camilo, no uso de suas atribuições, torna público que, o Processo Seletivo para Concessão de Descontos do Colégio São Camilo, para alunos ingressantes no Módulo I na turma de janeiro/2023 no curso de Habilitação Profissional de Técnico em Radiologia.

I - DA REALIZAÇÃO

1. A realização do Processo Seletivo para Concessão de Descontos estará a cargo e sob responsabilidade da Secretaria do Colégio São Camilo.

II - DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO

1.0 processo seletivo ocorrerá para alunos(as) regularmente matriculados(as) mediante as seguintes condições:

- 1.1. Ter no mínimo 25 alunos(as) matriculados(as) na turma, e ter realizado o pagamento do boleto da 1ª parcela do módulo até o dia 12/12/2022.
- 1.2. Ao atingir o número máximo de alunos(as) matriculados(as), ou data limite os demais alunos(as) não serão incluídos no processo seletivo.
- 1.3. Encaminhar os documentos de matrícula para análise até o dia 09/12/2022 para posterior liberação do boleto bancário.

II - DAS ETAPAS:

1. Realizar o envio dos documentos de matrícula para análise e liberação do boleto até o dia 09/12/2022.
2. Realizar o pagamento da primeira parcela do módulo I que inicia em janeiro/2023 até o dia 12/12/2022.
3. Realização da prova presencial na unidade do Colégio.
4. Classificação na prova.

III - DA PARTICIPAÇÃO

1. Ser ingressante e regularmente matriculado(a) na turma do módulo I de janeiro/2023 até o dia 12/12/2022.

2. Os(as) alunos(as) regularmente matriculados até o dia 12/12/2022, irão receber o comunicado através do e-mail para a realização da prova.
3. Para realizar a prova o(a) aluno(a) deve:
 - 3.1. Ser ingressante do Módulo I da turma de janeiro/2023, no curso Técnico em Radiologia e ter realizado o pagamento da primeira parcela do módulo até o dia 12/12/2022.
 - 3.2. Entende-se por regularmente matriculado o(a) aluno(a) que realizou a matrícula pelo site e que tenha a confirmação do pagamento da 1ª parcela do módulo.
4. Alunos(as) que realizaram reintegração ao curso ou matrícula com aproveitamento de estudos/disciplina em qualquer módulo e rematrícula, não poderão participar do processo seletivo.

IV - DA PROVA

1. A prova será realizada no dia **15/12/2022**.
2. O(a) aluno(a) deverá comparecer no local da prova com uma hora de antecedência do horário definido para o início.
3. Ao apresentar-se no local da prova o(a) aluno(a) deverá estar munido de documento original legível, que contenha foto.
4. O gabarito da prova deverá ser entregue junto com caderno de questões e preenchido com caneta esferográfica azul ou preta.
5. O(a) aluno(a) deverá permanecer na sala durante 30 minutos após o início da prova.
6. O resultado da prova será encaminhado por e-mail em até 07 dias úteis para os(as) alunos(a) aprovados(as).
7. Início da prova será às 19h no horário de Brasília sem tolerância de atraso, realizada de forma presencial na unidade do Colégio São Camilo, na Avenida Nazaré, 1501, Ipiranga/SP.
8. A prova terá 25 questões, com duração máxima de 1h30. O conteúdo da prova será de língua portuguesa, matemática, conhecimentos gerais e atualidades.
9. A nota da prova não será arredondada, para aprovação será necessário ter a nota igual ou >7.0.
10. O **não comparecimento** à prova na data, no local e no horário informado neste edital, caracterizará ausência do aluno, **não** havendo segunda oportunidade para a realização da prova.

V - DO RESULTADO

1. O resultado dos(as) alunos(as) aprovados(as) nesse processo seletivo e o percentual de desconto será divulgado por e-mail, até 07 dias úteis após a data da realização da prova.

VI - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

1. Ter atingido nota igual ou >7.0 , na prova.
2. Serão classificados até 04 alunos(as) para a concessão do desconto por ordem crescente de nota.
 - 2.1 Caso ocorra empate na nota, o desempate será por ordem crescente da data de pagamento do boleto da 1ª parcela do módulo, até atingir o número máximo de classificados.
3. O desconto será de até 100%, podendo ser dividido aos classificados, conforme abaixo;
 - 3.1 De 3 a 4 alunos(as) aprovados(as), o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de desconto para cada.
 - 3.2 Para 2 alunos(as) o percentual de 50%; (cinquenta por cento) de desconto para cada.
 - 3.3 Para 1 aluno(a) o percentual de 100% (cem por cento) de desconto.
4. Serão desclassificados os(as) alunos(as) com nota inferior a 7,0.

VII - DA MANUTENÇÃO DOS DESCONTOS

1. É condição essencial para a manutenção do desconto que o(a) aluno(a) esteja regularmente matriculado(a) e não tenha impedimento jurídico ou inadimplência com a Instituição.
2. A concessão dos descontos será aplicada nas mensalidades dos Módulos I, II, III e IV.
 - 2.1. O valor da 1ª parcela dos módulos referente a matrícula será integral de acordo com o Edital de Valores Educacionais.
3. Constituem-se causas para cancelamento total do desconto:
 - I. Cancelamento, trancamento, desistência;
 - II. Possuir qualquer ocorrência disciplinar.
 - III. Possuir reprovação nas disciplinas dos módulos.
 - IV. Perder o prazo da matrícula dos módulos conforme prazos do Edital.

V - Solicitar aproveitamento de disciplina ao longo dos módulos.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O acompanhamento dos resultados e o cumprimento dos prazos é de exclusiva responsabilidade do(a) aluno(a).
2. O(a) aluno(a) deve obrigatoriamente indicar um e-mail válido, que será o principal meio de comunicação para o recebimento das informações sobre o processo, sendo que, a validade do e-mail informado é de sua inteira responsabilidade.
3. O Colégio São Camilo não se responsabiliza por matrículas não concluídas, prova não realizada.
4. Não será realizada devolutiva de prova.
5. O(a) aluno(a) não poderá retirar a prova física.
6. Caso não tenha aprovados(as) com nota mínima, serão submetidos a avaliação da coordenação do respectivo curso responsáveis pela correção da prova os(as) alunos(as) que obtiverem a nota superior a 6,4.
 - 6.1. Caberá à Direção retificar ou ratificar o resultado da avaliação para aprovação e concessão com percentual de desconto
7. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção.

São Paulo, 26 de agosto de 2022.



Prof. Denis Ricardo Senerino

Diretor